PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.302 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.532/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.937,17 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) nos termos do disposto nos incisos III, V e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
603	01.17.01.10.3010032.2063.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1022	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.937,17
			TOTAL.....R$ 47.937,17

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R$ 17.937,17 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), e no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
574	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERC. - P.J - INTRA-GOVER.	24.000,00
604	01.17.01.10.3010032.2063.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
			TOTAL.....R$ 47.937,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário